



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 070

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

OITAVA LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 1ª SE - IT	783
PROPOSIÇÕES DA 23ª SO	784
ATOS DIVERSOS	789
LICITAÇÃO	789
FINANCEIRO	790

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ITINERANTE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

Às vinte e duas horas e vinte minutos do dia vinte de abril do ano dois mil e onze, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, com sua sede, eventualmente, transferida para o município de Cacoal, no Plenário da Câmara Municipal daquele município, localizada a rua Rua Anísio Serrão, 2100, sob a Presidência do Senhor Deputado Valter Araújo, secretariada pela Senhora Deputada Epifânia Barbosa, com a presença dos Senhores Deputados Hermínio Coelho, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Saulo Moreira, Valter Araújo, Jaques Testoni, Maurão de Carvalho, Marcelino Tenório, Valdivino Tucura, Edson Martins, Zequinha Araújo, Marcos Donadon, Adelino Follador, Jesualdo Pires e Lorival as Senhoras Deputadas Epifânia Barbosa, Ana da 8 e Glacione. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Ribamar Araújo, Euclides Maciel, Jean Oliveira, Neodi e Flávio Gomes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram aprovadas em 2ª discussão e votação pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 049/11 de autoria da Senhora Deputada Glacione, que Autoriza o Poder Executivo a destinar 1% da

verba orçamentária destinada à saúde no Estado para que seja utilizada na prevenção, tratamento e recuperação de dependentes de drogas de quaisquer natureza e dá outras providências; Projeto de Lei 050/11 de autoria da Senhora Deputada Glacione, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais de odontologia na equipe multiprofissional das unidades de terapia intensiva; Projeto de Lei 052/11 de autoria da Senhora Deputada Glacione, que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Cowboys Profissionais de Rodeio do Estado de Rondônia – ACPR, com sede no município de Cacoal; Projeto de Lei 061/11 de autoria Coletiva, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 5.000.000,00, em favor do Fundo Estadual de Saúde, para serem aplicados nas obras de conclusão do Hospital São Daniel Camboni, município de Cacoal; Projeto de Lei 053/11 de autoria da Deputada Glacione, que Declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação ABISAI – Associação Assistencial Ocupacional de Tratamento de Quimiodependentes, com sede no município de Cacoal; Projeto de Lei 065/11 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 8.000.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS; Projeto de Lei 003/11 de autoria do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para a Associação Comunitária de Habitação Popular Monte Cristo, na cidade Ariquemes; Projeto de Lei 011/11 de autoria do Deputado Euclides Maciel, que Dispõe sobre a cobrança da Taxa de Estacionamento cobrado por Shopping Centers; Projeto de Lei 021/11 de autoria do Deputado David Chiquilito que Dispõe sobre a instalação de divisórias individuais entre os caixas e o espaço reservado para os consumidores que aguardam atendimento nas agências e postos de serviços bancários do Estado de Rondônia; Projeto de Lei 023/11 de autoria do Poder Executivo, que Altera o parágrafo único do artigo 5º, da Lei nº 1072, de 13 de maio de 2002; Projeto de Lei 066/11 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro

até o montante de R\$ 696,367,31 em favor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Projeto de Lei 037/11 de autoria do Deputado Luiz Cláudio, que Dispõe sobre a proibição da pesca profissional da bacia hidrográfica do Rio Guaporé e estabelece diretrizes da Política Estadual de Ordenamento do Setor Pesqueiros. Foi aprovado em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos o Projeto de Lei Complementar 009/11 de autoria do Ministério Público do Estado de Rondônia, que Dispõe sobre a alteração do art. 6º caput, da Lei Complementar nº 548, de 23 de dezembro de 2009, aprovado com 17 (dezesete) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão ordinária no Plenário da Assembléia Legislativa, em Porto Velho, a realizar-se no dia 26 do corrente, no horário regimental. Para constar, a Segunda Secretária elaborou a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às vinte e duas horas e trinta e cinco minutos do dia vinte de abril do ano dois mil e onze.

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
NA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA.**

INDICAÇÃO DO DEPUTADO NEODI – PSDC – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da construção de um Posto de Saúde Diferenciado no Garimpo Bom Futuro, jurisdicionado no município de Ariquemes/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade da construção de um Posto de Saúde Diferenciado no Garimpo Bom Futuro, jurisdicionado no município de Ariquemes.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Governador, a presente propositura visa atender os moradores assentados nos limites do garimpo que, por ser um estágio da produção mineral com fortes repercussões sociais, econômicas e ambientais, e pelo fato de congregar um contingente populacional expressivo, merece atenção especial da política mineral, que deverá buscar sua transformação, paulatina em mineração organizada,

promovendo seus padrões técnicos e ambientais, sem descuidar dos impactos sociais decorrentes de tal transição.

Portanto, a construção dessa unidade de saúde visa atender a demanda local que sofre principalmente com a incidência alarmante de malária.

Pedimos o apoio de Vossa Excelência para aprovação dessa propositura.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2011.
Neodi – Deputado Estadual - PSDC

INDICAÇÃO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de propositura de projeto de lei que institua o fundo de apoio a cultura, garantindo recursos para o seu financiamento.

A parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de projeto de lei com fito de instituir meio de financiamento público de apoio a cultura formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, promovendo o desenvolvimento.

J U S T I F I C A T I V A

Os elementos culturais são artes ciências, costumes, sistemas, leis, religião, crenças, esportes, mitos, valores morais e éticos, comportamento, preferências, invenções e todas as maneiras de ser. A cultura é uma das principais características humanas, pois somente o homem tem a capacidade de desenvolver culturas, distinguindo-se dessa forma de outros seres como os vegetais e animais.

Para o doutrinador Alexandre de Moraes: “[...] o direito humano fundamental à vida deve ser entendido como direito a um nível adequado com a condição humana”. Sendo assim, devem ser respeitados e, conseqüentemente, atendidos todos os direitos constantes na Lei Maior, como: educação, cultura, lazer, assistência médica, alimentação e demais condições vitais.

As disposições constitucionais vigentes impõem ao estado o apoio a cultura, desta forma fora criado o Sistema Nacional de Apoio a Cultura, no qual os estados e municípios da federação deverão se adequar aos seus princípios com a finalidade maior de institucionalização de medidas que mantenham os seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, aprimorando, articulando e fortalecendo os diversos mecanismos de financiamento da cultura, em

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Adair Marsola*
Divisão de Publicações e Anais - *Domingos Sávio*

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante s/n, Arigolândia
CEP 76.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTERARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO – 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA – 2º Secretária
ANA DA 8 – 3º Secretária
SAULO MOREIRA – 4º Secretário

especial, o Fundo Estadual de Cultura, garantindo recursos para o seu funcionamento.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2011.
Deputada Epifânia Barbosa – PT – 2ª Secretária/MD

INDICAÇÃO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT –
Indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto à EMATER/RO, a necessidade de instalação de um Posto de Atendimento no Distrito de Nova Califórnia, no Município de Porto Velho/RO.

A Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a urgente necessidade de instalação de um Posto de Atendimento da EMATER no Distrito de Nova Califórnia, no Município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Porto Velho é um município brasileiro, capital e o maior município, tanto em extensão territorial quanto em população, do estado de Rondônia. O município possui uma população 426.558 habitantes divididos em uma área territorial de 34.068,50 Km², o que resulta em uma densidade demográfica de 12,52 habitantes por Km². A sede localiza-se à margem direita do rio Madeira, o maior afluente da margem direita do Rio Amazonas.

O Distrito de Nova Califórnia possui uma produção agropecuária e agrícola muito ampla e não possui naquela região técnicos capacitados para assessorar os agricultores e pecuaristas na melhoria da qualidade de seus produtos.

Diante o exposto, verifica-se a urgente necessidade de Instalação de um Posto de Atendimento da EMATER no Distrito de Nova Califórnia, no Município de Porto Velho/RO, pois somente dessa forma estaremos contribuindo para a melhoria da qualidade dos produtos agrícolas e da pecuária produzidos pela comunidade de Nova Califórnia.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2011.
Deputada Epifânia Barbosa – PT – 2ª Secretária/MD

INDICAÇÃO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT –
Indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto à SEAGRI, a necessidade da Aquisição de uma Plantadeira e um Batedor de Cereais para o Projeto de Assentamento Rabo do Tamanduá, no Município de Buritis/RO.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a urgente necessidade da Aquisição de uma Plantadeira e um Batedor de Cereais para o Projeto de Assentamento Rabo do Tamanduá, no Município de Buritis/RO.

JUSTIFICATIVA

O Município de Buritis foi criado pela Lei nº 649, de 27 de Dezembro de 1995, situado na região Sul do Estado, surgiu de um núcleo agropecuário, e o seu nome deriva-se da denominação de uma ave da fauna da região de Chupim.

O Projeto de Assentamento Rabo do Tamanduá é um dos pioneiros no Estado de Rondônia e possui um número considerado de assentados na região. Os assentados sobrevivem da agricultura familiar, contudo, não possuem equipamentos adequados para o beneficiamento da produção, prejudicando dessa forma o desenvolvimento econômico da localidade.

Desse modo, verifica-se a urgente necessidade da Aquisição de uma Plantadeira e um Batedor de Cereais para o Projeto de Assentamento Rabo do Tamanduá, no Município de Buritis/RO, pois só assim daremos condições e oportunidades de desenvolvimento sustentável àquela população.

Plenário das Deliberações, 11 de maio de 2011.
Deputada Epifânia Barbosa – PT – 2ª Secretária/MD

INDICAÇÃO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT –
Indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto à SEAGRI, a necessidade da Aquisição Equipamentos Agrícola para a Associação dos Produtores Rurais de Castanhal – ASPRUC, Zona Rural, no Município de Campo Novo/RO.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a urgente necessidade da Aquisição de Equipamentos Agrícola para a Associação dos Produtores Rurais de Castanhal – ASPRUC, Zona Rural, no Município de Campo Novo/RO.

JUSTIFICATIVA

O Município de Campo Novo de Rondônia surgiu de um núcleo de garimpagem, no qual foi construído um campo de pouso para pequenos aviões. O lugar passou a ter como referencial a nova pista de pouso as pessoas denominaram o lugar para eles se dirigirem ao enviar correspondência, com o nome de campo. Por sua evolução sócio-econômico foi transformado em município pela Lei nº 379 de 13 de Fevereiro de 1992, com a denominação de Campo Novo de Rondônia.

A Associação dos Produtores Rurais de Castanhal – ASPRUC, da Linha C-18, Primeira A, Gleba 02, Km 28, Lote 17, Zona Rural do Município de Campo Novo de Rondônia tem em sua base um número considerável de associados que necessitam de apoio para subsidiar a produção pecuária local.

Desse modo, verifica-se a urgente necessidade da Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Associação dos Produtores Rurais de Castanhal – ASPRUC, Zona Rural, no Município de Campo Novo/RO, pois só assim daremos condições para que os pecuaristas possam contribuir para o desenvolvimento econômico daquela localidade.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2011.
Deputada Epifânia Barbosa – PT – 2ª Secretária/MD

INDICAÇÃO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT –
Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de propositura de projeto de lei que institua a extensão do Auxílio Transporte à polícia militar.

A parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de projeto de lei com o fito de programar a receita dos policiais militares a extensão do Auxílio Transporte, destinado a custear parte das despesas de locomoção do servidor militar.

JUSTIFICATIVA

O direito ao benefício do Auxílio-Transporte abrange todos os servidores públicos, assim como os policiais civis do Estado de Rondônia. O presente direito deveria ter sido estendido aos militares estaduais, desde a promulgação da Lei nº 249/89, por uma questão de isonomia, em face do tratamento dispensado aos seus colegas policiais que desenvolvem suas atividades de segurança pública em trajés civis.

As disposições constitucionais vigentes impõem como regra que esses agentes públicos denominados policiais militares tenham seus direitos constando de legislação específica, daí a razão de estarmos indicando a propositura do presente projeto de lei complementar como forma de garantir-lhe serem alcançados pelas disposições da Lei Federal nº 7418/85, com alteração da Lei nº 7619/87.

Estudando a legislação que regula a matéria nos âmbitos federal e estadual, constatamos, sem sombra de dúvidas que a presente proposta se apresenta extremamente razoável sob o prisma da isonomia de tratamento, haja vista que o benefício do auxílio transporte surgiu destinado aos trabalhadores submetidos à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e também aos servidores públicos federais, por força das disposições da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985: , que instituiu o Vale-Transporte.

Estamos certos de que a presente proposição contará com o apoio dos nobres Deputados deste Parlamento, principalmente ao considerarem que os policiais civis, submetidos às mesmas vicissitudes dos policiais militares em suas múltiplas atribuições no amplo contexto da segurança pública do Estado, por força da legislação vigente, já são beneficiados pelo instituto do auxílio-transporte.

Plenário das Deliberações, 03 de maio de 2011.
Deputada Epifânia Barbosa – PT – 2ª Secretária/MD

INDICAÇÃO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto ao DER, a necessidade de recuperação da BR 140 que interliga a BR 364 ao Município de Cacaulândia/RO.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a urgente necessidade de recuperação da BR 140 que interliga a BR 364 ao Município de Cacaulândia/RO.

JUSTIFICATIVA

Cacaulândia é um município novo, desmembrado do Município de Ariquemes, em 13 de fevereiro de 1992. Localiza-se a 54 Km de Ariquemes e 250 Km da Capital do Estado, Porto

Velho. Formado pelos projetos de Assentamentos Dirigidos – PAD Burareiro e Marechal Dutra, divididos em lotes de terra de 250ha respectivamente, todos produtivos e cortado por 508 Km de estradas, entregue pelo INCRA aos agricultores.

Originou-se de um projeto criado pelo Polonoeste para dar apoio aos agricultores da região, denominado de Núcleo Urbano de Apoio Rural – NUAR, recebendo o nome de Cacaulândia, devido ser uma grande produtora de cacau.

Desse modo, verifica-se a necessidade de recuperação da BR 140 que interliga a BR 364 ao Município de Cacaulândia/RO, pois as condições de trafegabilidade estão em péssimas condições, prejudicando dessa forma o acesso a BR 364 e o escoamento da produção local.

Plenário das Deliberações, 04 de maio de 2011.
Deputada Epifânia Barbosa – PT – 2ª Secretária/MD

INDICAÇÃO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT – Indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto ao DER, a necessidade de recuperação das Estradas Vicinais B65 até o Distrito de Colina Verde, B40 até o acampamento Cristo Rei na Linha C0 no Município de Cacaulândia/RO.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a urgente necessidade de recuperação das Estradas Vicinais B65 até o Distrito de Colina Verde, B40 até o acampamento Cristo Rei na Linha C0 no Município de Cacaulândia/RO.

JUSTIFICATIVA

Cacaulândia é um município novo, desmembrado do Município de Ariquemes, em 13 de fevereiro de 1992. Localiza-se a 54 Km de Ariquemes e 250 Km da Capital do Estado, Porto Velho. Formado pelos projetos de Assentamentos Dirigidos – PAD Burareiro e Marechal Dutra, divididos em lotes de terra de 250ha respectivamente, todos produtivos e cortado por 508 Km de estradas, entregue pelo INCRA aos agricultores.

Originou-se de um projeto criado pelo Polonoeste para dar apoio aos agricultores da região, denominado de Núcleo Urbano de Apoio Rural – NUAR, recebendo o nome de Cacaulândia, devido ser uma grande produtora de cacau.

Desse modo, verifica-se a necessidade de recuperação das Estradas Vicinais B65 até o Distrito de Colina Verde, B40 até o acampamento Cristo Rei na Linha C0 no Município de Cacaulândia/RO, pois as condições de trafegabilidade estão em péssimas condições, prejudicando dessa forma o escoamento da produção local e o transporte de crianças para Escola.

Plenário das Deliberações, 04 de maio de 2011.
Deputada Epifânia Barbosa – PT – 2ª Secretária/MD

INDICAÇÃO DO DEPUTADO NEODI – PSDC - Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de ampliar o efetivo de Policiais Militares que atua no Garimpo Bom Futuro, jurisdicionado no município de Ariquemes - RO

O Deputado que presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de ampliar o contingente de Policiais Militares que atua no garimpo Bom Futuro, jurisdicionado no município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador, a presente propositura visa atender os moradores assentados nos limites do garimpo, interferindo rápido e ordenadamente no equacionamento de problemas emergenciais com ênfase para a segurança dos referidos garimpeiros e seus familiares.

Pedimos o apoio de Vossa Excelência para a aprovação dessa propositura.

Plenário das Deliberações 12 de maio de 2011
Neodi Deputado Estadual - PSDC.

INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC - Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação das ruas Basílio da Gama e rua Marcelino Matana, no município de Cacoal.

A Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de recuperação, com colocação de bueiros, nas Ruas Basílio da Gama e Marcelino Matana, no município de Cacoal-RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, no que diz respeito ao estado de conservação das vias urbanas no município de Cacoal, podemos considerar a situação das ruas supracitadas como de extrema calamidade. A população do município passa por diversos transtornos ao trafegar por essas ruas em virtude da falta de investimentos na conservação. Especialmente no que tange a limpeza pública, o estado lastimável dessas ruas têm atraído animais peçonhentos, além de facilitar a proliferação de insetos diversos, que adentram as casas dos moradores locais, com riscos à saúde especialmente para crianças e idosos.

Diante do exposto acreditamos ser justa a indicação e peço aos nobres Pares a aprovação da mesma.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2011
Glaucione Maria Rodrigues Deputada Estadual - PSDC.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA – PRP - Indica ao Poder Executivo a instalação do banco do povo na cidade de Cacoal.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do Regimento Interno e ouvindo o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo a instalação do banco do povo na cidade de Cacoal.

JUSTIFICATIVA

O Banco do povo é uma instituição que visa o benefício da população rondoniense com o fortalecimento

socioeconômico das regiões e conseqüentemente o Estado num todo.

E o crescimento do setor produtivo em Rondônia necessita de parcerias com o que o banco do povo propicia.

Plenário das Deliberações, 17 de maio de 2011
Valdivino Tucura Deputado Estadual - PRP.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA – PRP - Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de reforma, em regime de urgência, da ponte na rodovia BR 459 na entrada do município de Alto Paraíso.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do regimento interno e ouvindo o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo estadual a reforma urgente da ponte na rodovia BR 459 na entrada para o município de Alto Paraíso, pois a mesma já apresenta rachaduras em sua estrutura.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados faz-se necessária a realização de reforma geral da ponte localizada na entrada do município de Alto Paraíso, na BR 459, haja vista que a mesma já apresenta rachaduras em sua estrutura, colocando em risco a todos munícipes de Alto Paraíso. Outro fator relevante para que o Governo do Estado proceda a reforma ora solicitada, é que esta ponte é a principal entrada e saída de toda a região, onde passa toda a produção do município, transportes de passageiros e cargas.

Portanto senhores Deputados, a proposição é de extrema importância e necessita de solução e para isso contamos com o apoio dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 7 de maio de 2011
Valdivino Tucura Deputado estadual - PRP.

REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT - Requer Audiência Pública sobre o Plano Decenal de Educação do Estado de Rondônia.

A Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, que seja aprovada a realização de Audiência Pública no dia 13 de junho de 2011, às 14h no município de Ariquemes, para tratar sobre o Plano Decenal de Educação do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 16 de maio de 2011
Epifânia Barbosa Deputada Estadual - PT.
2º Secretária/MD

INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE PSDC - Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de instalação de uma unidade do Banco do Povo no município de Cacoal-RO.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de instalação de um unidade do Banco do Povo no município de Cacoal.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados é uma modalidade especial de crédito produtivo orientado, estruturado para alcançar um público de empreendedores de pequenos negócios que não tem acesso ao mercado convencional de crédito.

A instalação do Banco do Povo no município de Cacoal vem ao encontro dos anseios dos pequenos empresários desse Município, que encontram dificuldades em conseguir crédito na rede bancária privada para financiamento e empréstimos. Vale lembrar que a instalação de uma unidade do Banco do Povo em Cacoal abriu oportunidade de empregos, com a expansão de novas empresas.

Diante do exposto acreditamos ser justa a indicação e peço aos nobres Pares a aprovação da mesma.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2011
Glaucione Maria Rodrigues Deputada Estadual - PSDC.

PROJETO DE LEI DA DEPUTADA ANA DA 08 PTDOB - Declara de Utilidade Pública o Instituto de Tecnologia, Educação, Pesquisa Socioambiental e Cultural do Mamoré - ITEM, no município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto de Tecnologia, Educação, Pesquisa Socioambiental e Cultural do Mamoré - ITEM, no município de Porto Velho.

Ar. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Instituto é uma entidade civil de direito privado, de caráter filantrópico, educativo e assistencial, sem fins lucrativos. Tem por finalidade principal prestar assistência educacional, social, de modo a contribuir com a elevação do nível de vida da comunidade, e para atingir suas metas, o Instituto manterá centros de educação técnica, capacitação tecnológica e profissionalizante, centro de treinamento e orientação profissional, centro de atividades agropecuária e industriais, escola técnica e centro de assistência social, odontológica e médica, ainda promoverá a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, a ética, a paz, a cidadania, direitos humanos, da democracia e de outros valores universais e de assistência social, estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologia alternativa, capacitação técnica, tecnológica e profissionalizante de ensino. Assim senhores Parlamentares pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação de nossa propositura.

INDICAÇÃO DA DEPUTADA ANA DA 08 – PTDB - Indica ao Poder Executivo a criação de um Centro de Fisioterapia Equipado para atender o município de Guajará-Mirim.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a criação de um Centro de Fisioterapia Equipado para atender o município de Guajará-Mirim.

JUSTIFICATIVA

A saúde da população do Estado tem sido a maior preocupação do Governo do Estado, pois os municípios sem parceria e ajuda não conseguem atender de maneira satisfatória a grande demanda de pacientes principalmente por falta de estrutura e equipamentos.

O município de Guajará-Mirim não dispõe de recurso para a construção de um Centro de Fisioterapia e aquisição de aparelhos para atender a população com problemas fisioterápicos e que na sua maioria não tem condições de se deslocar até a Capital do Estado para um tratamento adequado.

Nesse sentido entendemos que a solução é a participação do Governo do Estado com a disponibilização de recursos para a criação de um Centro de Fisioterapia totalmente equipado, promovendo uma melhor qualidade de vida para a população de Guajará-Mirim e região.

Considerando a relevância da indicação acima, conto com a aprovação dos nobres Pares para que a presente indicação seja atendida.

Plenário das Deliberações, 09 de maio de 2011
Ana da 08 Deputada Estadual - PTdoB.

INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC - Indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de ponte em concreto sob Rio Pirarara, na Rua Rui Barbosa, município de Cacoal.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de uma ponte em concreto, sob Rio Pirarara, na Rua Rui Barbosa, município de Cacoal.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a ponte da Rua Rui Barbosa, sob Rio Pirarara, já foi uma das principais ligações entre o bairro Floresta e Princesa Isabel, atualmente encontra-se intransitável, prejudicando nossa população que necessita se deslocar para o trabalho, escola e suas residências, mas agora é preciso usar ruas alternativas. A referida ponte faz muita falta porque desde que ela foi paralisada o movimento das lojas ao redor diminuíram, comerciantes e pequenos empresários estão sendo prejudicados, sem falar que se precisar ir até o outro lado da ponte é preciso dar a volta no quarteirão. Moradores de Cacoal esperam pelo término da construção da ponte há oito anos, o que foi construído tem que ser demolido para construção de uma nova estrutura.

Vale salientar, Senhores Deputado, que se trata de uma obra que beneficiará aos moradores que residem nos bairros Jardim Eldorado, Ingra, Teixeira, Floresta e Vila do Sol, além de ser uma das principais vias de acesso à Rodovia do Café.

Diante do exposto, acreditamos ser justa a indicação e peço aos nobres Pares a aprovação da mesma.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2011
Glaucione Maria Rodrigues Deputada Estadual - PSDC.

Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Internet Móvel Banda Larga, para prestação de serviço de 65 (sessenta e cinco) assinaturas para acesso móvel a Internet com transmissão de dados padrão banda larga, permitindo acesso à Internet em alta velocidade, na Capital, e velocidade mínima de 50kbps, no interior do Estado de Rondônia, ambos com acesso ilimitado, e com o fornecimento de 65 (sessenta e cinco) mini modem USB Banda Larga, Tecnologia 3G, novos, em regime de comodato, para atender as necessidades da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações no anexo I - Termo de Referência do Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00474/2011.

DATA DE ABERTURA: Dia 21 de junho de 2011, às 09 horas, horário local.

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, na sede da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho/RO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no sitio www.ale.ro.gov.br, no link Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (69) 3216-2732, no horário das 08hs às 12hs das 14hs às 18hs, de segunda a quarta-feira, e das 07h30 às 13h30min, nas quintas e sextas-feiras.

Porto Velho, 02 de junho de 2011.

Josiellen Bernardes
Pregoeira Oficial – ALE/RO

FINANCEIRO

ATO Nº 006/MD-DF/2011

Promove o remanejamento de dotações orçamentárias de elemento de despesa do orçamento, no exercício de 2011.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010, artigo 8º .

RESOLVE

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotações, para atender despesa Corrente, conforme discriminação no anexo Único.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de junho de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente - ALE/RO

João Ricardo Gerolamo de Mendonça
Secretário Geral ALE/RO

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: ÚNICO			REDUZ
ANEXO DO ATO Nº 006/MD-DF/2011 DE 03/06/2011					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR	
01.001.01.122.0000.0108	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	3.3.90.92	0100	1.300.000,00	
01.001.01.122.1020.2062	REALIZAR PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.35	0100	400.000,00	
01.001.01.122.1027.1204	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - ALE	4.4.90.51	0100	1.800.000,00	
01.001.01.031.1027.2666	CONSTRUIR O PRÉDIO DA SSEMBLEIA LEGISLATIVA	3.3.90.39	0100	380.000,00	
01.001.01.122.1227.2667	REALIZAR ASSEMBLEIA ITINERANTE	3.3.90.39	0100	1.300.000,00	
	IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO				
	TOTAL			5.180.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: ÚNICO			SUPLEMENTA
ANEXO DO ATO Nº 006/MD-DF/2011 DE 03/06/2011					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR	
01.001.01.122.1020.2062	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	3.3.90.93	0100	5.180.000,00	
	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - ALE				
	TOTAL			5.180.000,00	